



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2015 nas seguintes datas:

- 16 de fevereiro de 2015 – 2.ª feira (Carnaval)
- 20 de abril de 2015 – 2.ª feira (Tiradentes)
- 05 de junho de 2015 – 6.ª feira (Corpus Christi)
- 10 de julho de 2015 – 6.ª feira (Revolução Constitucionalista)
- 30 de outubro de 2015 – 6.ª feira (Dia do Funcionário Público)

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 07 de janeiro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm@taquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/01/15

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 973 de 10/01/15